



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre
Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, Pouso Alegre / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

EDITAL 32/2020 - CGE/DDE/POA/IFSULDEMINAS

28 de julho de 2020

EDITAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Edital Residência Pedagógica nº. 30/2020 – seleção de docentes de escolas públicas

A Diretora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Bolsa de Supervisor do PIBID – Capes, na área de Química.

A coordenação do PIBID – IFSULDEMINAS, por meio do docente orientador do campus, selecionará docentes das escolas públicas para bolsistas do projeto PIBID, que acompanharão os alunos na escola-campo. Os dois (02) primeiros selecionados receberão uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), durante o período de 18 meses ou enquanto permanecer no programa. Somente poderá ser selecionado(a) um(a) docente para cada escola.

Os(as) docentes não selecionados(as) dentro das 02 vagas deste Edital, mas classificados, farão parte de um banco do projeto para possível necessidade de substituições.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Subprojeto	Escolas-campo	Nº de supervisores bolsistas
Licenciatura em Química	EE DOUTOR JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	02
	EE MONSENHOR JOSE PAULINO	
	EE PDISCENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	
	EE PROFESSORA GERALDINA TOSTA	
	EE VINÍCIUS MEYER	
	EE VIRGÍLIA PASCHOAL	
	IF SUL DE MINAS	

2. DOS REQUISITOS DOS SUPERVISORES-BOLSISTAS

Para concessão de bolsa de supervisor(a), o(a) docente deverá atender aos seguintes

requisitos:

- 2.1. Ser aprovado(a) neste processo seletivo;
- 2.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- 2.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 2.4. Ser professor(a) na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- 2.5. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 2.6. Firmar termo de compromisso.
- 2.7. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 2.8. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- 2.9. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.10. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação da CAPES, previstas para início em setembro de 2020;
- 2.11. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades de supervisor do PIBID – IFSULDEMINAS;

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Inscrições
- 3.2. Análise das respostas do formulário, sendo
 - a) Disponibilidade de horários;
 - b) Adequação aos objetivos do programa;
 - c) Carta de intenções.

Serão considerados critérios de desempate:

- a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;

A lista de classificados terá validade por um ano e meio, podendo ser prorrogado por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. No período de **28/07/2020 a 03/08/2020** estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID do IFSULDEMINAS.
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet através do endereço: https://docs.google.com/forms/d/11jzb4cuN5bGEOikLYgJaI5_zuG3CRxOEg23HJeXhYvE/edit
- 4.3. A relação de candidatos inscritos será divulgada no dia 06/08/2020 no site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

5. CARTA DE INTENÇÃO

- 5.1. A elaboração da Carta de Intenção terá caráter eliminatório. Nela, o candidato deverá percorrer sobre as razões de sua inscrição no programa.
- 5.2. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:
 - a) Clareza na exposição de ideias;
 - b) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;
 - c) Relação entre o PIBID e a sua formação e atuação enquanto professor;

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita até dia 13/08/2020 pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre
- 6.2. A lista divulgada será classificatória, considerando as notas do item 3.2.
- 6.3. O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado e deverá ser enviado para o e-mail: flavio.bastos@ifsuldeminas.edu.br
- 6.4. O resultado **final** será publicado até o dia **18/08/2020**.
- 6.5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os docentes selecionados para supervisores no PIBID - IFSULDEMINAS terão os seguintes direitos e obrigações:

7.1. Firmar Termo de Compromisso.

7.2. Receber bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) durante o período de 18 meses ou enquanto permanecer no programa.

7.3. Ter horário destinado à supervisão, de comum acordo com os discentes.

7.4. Cada supervisor deverá acompanhar o mínimo de 8 e o máximo de 10 bolsistas (ou não bolsistas).

7.5. Participar de cursos de formação de supervisores eventualmente oferecidos pelo IFSULDEMINAS.

7.6. Participar do planejamento e orientação das atividades dos discentes, a ser elaborado por este, em conjunto com seu orientador, bem como:

a) Conduzir o discente a buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes;

b) Conduzir o discente a experimentar técnicas de ensino, didáticas e metodologias;

7.7. Participar de entre o grupo de discentes, docentes supervisores e docente orientador do curso de formação, para o desenvolvimento de atividades que decorram das demandas do PIBID e que voltam ao âmbito acadêmico para análise na perspectiva das disciplinas do curso de formação.

7.8. Apropriar-se e contribuir para a apropriação por parte do discente de forma analítica e crítica da BNCC nos seus princípios e fundamentos.

7.9. Elaborar, periodicamente, relatórios de suas atividades na experiência de supervisor, entregando-os nos prazos estabelecidos.

7.10. Participar de reuniões de planejamento e de avaliação de todos os envolvidos - do discente, do docente orientador da IES e do próprio supervisor.

7.11. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.

7.12. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

7.13. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.14. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.

7.15. O docente supervisor bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

Parágrafo único. É vedado ao supervisor deixar o aluno bolsista (ou não bolsista assumir) a rotina de atribuições dos docentes, ou atividades de suporte administrativo ou operacional, sem a sua supervisão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para a supervisão do PIBID - IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

8.2. O início das atividades dos supervisores bolsistas selecionados por este edital está previsto para setembro de 2020.

8.3. Os supervisores poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: não cumprimento das atividades previstas, a pedido do docente supervisor, se este praticar ato de improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas para o estágio supervisionado, desligar-se da escola-campo por qualquer motivo durante a execução do projeto.

8.4. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

8.5. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

8.6. Este Edital poderá ser cancelado no caso de não aprovação do projeto do IFSULDEMINAS junto à Capes.

8.7. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.8. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

8.9. Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

8.10. Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à concessão e pagamento das bolsas financiadas por meio do instrumento formalizado entre a Capes e o IFSULDEMINAS.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino-PROEN.

Pouso Alegre, 28 de julho de 2020.

Flavio Adriano Bastos

Coordenador de Área do Subprojeto de Química - Campus Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

- Mariana Felicetti Rezende, DIRETOR GERAL - POA, em 28/07/2020 16:21:03.
- Flavio Adriano Bastos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/07/2020 15:58:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 77460

Código de Autenticação: c608a703e8



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais